



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA - ES
Nº 019/17
φ

LEI Nº. 1253/2017

Certifico que este Ato foi Publicado em
21/06/2017, na pág. 58-59
da edição nº 786, do DOM/ES.
Isidoro
Servidor
Mat. 4075

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**PRAÇA PROFESSORA SILVIA HELENA GALAZZI FERREIRA DA SILVA**” a área pública, medindo 410,00m², em frente ao Residencial Itaraninha, situada entre as Ruas Luiz Ticiano Fiorotti, Domingos Leandro Fiorotti e Valentin De Martin, no Bairro Itaraninha do Município de Itarana/ES.

Art. 2º. Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 20 de junho de 2017.

Ademar Schneider
ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

Roslene Monteiro Zanetti
ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Faint, illegible text within a rectangular border, possibly a stamp or header.

PROFESSIONALISTA
LOND
EM: 21 / 06 / 2017
Publicado sob o nº 962/2017
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA ES